



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 443/2026/PGM

Vilhena/RO, 1º de junho de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 3.495/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 125.426,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 06 / 2026

Hora: 9h07

*Daniella Belli*

**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2940ffc3-f456-4776-a0b9-f949476ef41a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/06/2026  
09:55:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.495, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, no valor de **R\$ 125.426,93** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva a abertura de crédito suplementar orçamentário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o **pagamento de profissionais médicos para a Atenção Especializada**.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 em 31/12/2025, proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Média e Alta Complexidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f0eb34f9-3cb4-4da5-a3b9-b5f85b3f4d77>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/06/2026  
09:55:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.495, DE 1º DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 125.426,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.426,93 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.34.00.00 26000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 125.426,93  
Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 125.426,93

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=21a897f7-7a72-46c2-b530-191ff5d88373>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/06/2026  
10:01:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



OFÍCIO Nº 070/2026/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 29 de Maio de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 125.426,93. E considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para a Atenção Especializada;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 das contas bancárias nº 575838709-2 conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	CANCELAMENTO DE RESTOS	SALDO DISPONÍVEL
575838709-2	21.479.115,22	4.651.617,62	7.256.697,23	585.000,00	10.155.800,37

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 058/2026 para elaborar Projeto de Lei e encaminhar ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)  
Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
WAGNER WASCZUK BORGES



29/05/2026 14:05:08

<https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?TokenCodigo=063159cc-c3eb-4008-a78d-1638da33a895>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
MARIA CELMA DA SILVA LIMA



29/05/2026 13:34:53

<https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?TokenCodigo=063159cc-c3eb-4008-a78d-1638da33a895>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

(assinado eletronicamente)  
Maria Celma da Silva Lima  
CONTADORA

